



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº JFRJ-FOR-2018/15680

Título:

Tipo de Matéria: Edital (Teor Judicial)

Lotação de Origem: 01VF-IT

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 11º andar, Centro, Niterói/RJ

Tel: (21) 3218-6414 / 6413

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL E INTIMAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. WALNER DE ALMEIDA PINTO, Juiz de Direito da Primeira Vara Federal de Itaboraí - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, QUE A 1ª Vara Federal de Itaboraí levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de Execução Fiscal a seguir relacionadas, observando os artigos art. 23 da Lei 6830/80, artigos 877, 866, 887 e 891 do Código de Processo Civil, naquilo que for compatível com o rito das execuções fiscais, bem como na resolução nº 236, de 14 de julho e 2016 do Conselho Nacional de Justiça, na **MODALIDADE DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, com o recebimento de lances presencialmente e através do sitio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br, conforme condições e regras abaixo.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1º LEILÃO:

Data: dia 16 de outubro de 2018, a partir das 15:00, por preço igual ou superior ao da avaliação, acrescido das custas e demais consectários legais.

2º LEILÃO:

Data: dia 30 de outubro de 2018, a partir das 15:00 pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação ou sendo imóvel de propriedade de incapaz, por preço não inferior a 80% da avaliação, pois lance abaixo desse valor será considerado "preço vil", para fins da



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 2269657-1729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 40.06.01.02



JFRJFOR201815680A

Lei.

LOCAL:

O LEILÃO PRESENCIAL será realizado no Átrio do Fórum de Niterói, onde esta

funcionando temporariamente a Primeira Vara Federal de Itaboraí, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-128. Simultaneamente, **O LEILÃO ELETRÔNICO** será realizado através do sítio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br na data e hora estabelecidos acima, **devendo os interessados em participar dessa modalidade de leilão eletrônico efetuarem o cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico.**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Maurício Kronemberg, JUCERJA nº 217

Tel: 21-2242-0999 - contato@mauriciokronemberg.com.br

I - INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÃO

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte ré da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf. art. 889 do CPC), bem como os credores pignoratícios, coproprietário(s), instituição financeira para o caso do(s) veículo(s) com restrição de alienação fiduciária, ou bens imóveis dado em garantia de hipoteca, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados;

b) atendendo ao disposto no art. 887 do CPC, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar as fotografias dos bens penhorados no sítio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a se adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça

Federal (www.jfrj.jus.br, no link "consultas"; "leilões judiciais"), através do leiloeiro público (tel: 21-2242-0999 - contato@mauriciokronemberg.com.br, na sede provisória do Juízo na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-128, entre 12:00 e 17:00 horas). c) a alienação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892 do CPC/2015. Tratando-se de imóveis ou veículos, o interessado em adquirir o(s) bem(ns) por prestações, poderá apresentar proposta de parcelamento, mediante as seguintes condições: 1) O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance; 2) parcelado. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista, será facultado o oferecimento de lances parcelados. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento, poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 2) A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, a partir da data da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte; 3) No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do novo CPC, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento; 4) O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) (item 2)

será considerada caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações; O adquirente deverá fazer prova, mensalmente, do pagamento da respectiva prestação, juntando-a no processo da arrematação; 5) O registro da penhora judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro; 6) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 8º do CPC), em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; 7) O pagamento do valor do bem deverá ser recolhido em conta judicial vinculada ao número do processo e à disposição deste Juízo, conforme distribuição do processo Federal, perante a Caixa Econômica Federal vinculada a esse MM. Juízo; Sobre o valor da

arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro no ato da Hasta Pública; o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 1% (um por cento), nos termos da Lei nº 9.289/1996. Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; eventuais ônus tributários que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da

arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

d) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação; A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

e) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante correndo as despesas correlatas por sua conta.

II) RELAÇÃO DOS BENS:

1)Autos: 0000540-51.2006.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - INSS****EXECUTADOS: J E FRANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.931.650/0001-74, e EDNALDO LUIZ FRANÇA. CPF: 406.275.437-15**

BEM(NS): **IMÓVEL** adquirido em 17/12/2003, registrado no Cartório do 2º Ofício de Itaboraí - RJ matrícula 7066, registro 02, livro 545, folha 46/47, localizado na Rua 01, lote 01, quadra 150, Ampliação, Itaboraí, de propriedade do sócio Ednaldo Luiz França, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, sob os nºs 167613, 167615, 167614 e 75400; neste terreno foram construídas 04 casas, duas, casa 03 e 04, com área construída de 52,87m2 e duas casas, 02 e 01, com área construída de 52,17 m2, contendo cada uma sala, quarto, cozinha, varanda. Constam débitos municipais de R\$ 12.299,23. Há também registro de penhora relativo a este processo e também aos de nº 0000382-83.2012.4.02.5107 e 0016654.50.2015.4.02.5107, da 1º Vara Federal de Itaboraí - RJ. Consta também uma averbação de indisponibilidade do bem, processo nº 0000177-30.2007.4.02.5107, também da 1º Vara Federal de Itaboraí - RJ; Certidões atualizadas no processo: RGI, Fórum e Prefeitura; **Conforme sentença prolatada nos embargos de terceiro (fls.230 deste processo), deverá ser resguardado o direito à quota parte do cônjuge MARINEIDE DA SILVA SANTOS; Reavaliação do imóvel no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), resguardada a quota parte do cônjuge (MARINEIDE DA SILVA SANTOS: 50% - R\$ 208.000,00: Total da reavaliação do imóvel: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) em 10/05/2018.**

2)Autos: 0109242-08.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADOS: PEDROC IND E COM DE ROCHAS LTDA EPP, CNPJ: 00.688.017/0001-83.**

BEM(NS): 1º LOTE: 35,00m2 (trinta e cinco metros quadrados) de AUROLA PEROLA (R\$ 1.650,00 por m2), **avaliado em R\$ 57.750,00 em 08/08/2017;**

2º LOTE: 80,00m2 (oitenta metros quadrados) de GIALLO ROYALE (R\$ 1.480,00 por m2), **avaliado em R\$ 118.400,00 em 08/08/2017;**

3º LOTE: 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados) de NERO MARQUINA (R\$ 790,00 por m2), **avaliado em R\$ 17.380,00 em 08/08/2017;**

4º LOTE: 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados) de CREMA MARFIL (R\$ 790,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 17.380,00 em 08/08/2017;**

5º LOTE: 70,00m2 (setenta metros quadrados) de DELIRIUM WHITE BLUE (R\$ 680,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 47.600,00 em 08/08/2017;**

6º LOTE: 20,00m2 (vinte metros quadrados) de ROSSO HORÓBICO (R\$ 2.400,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 48.000,00 em 08/08/2017;**

7º LOTE: 23,00 m2 (vinte e três metros quadrados) de CRISTAL QUARTZO (R\$ 880,00 por



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

metro quadrado), avaliado em R\$ 20.240,00 em 08/08/2017; os bens podem ser vistos no endereço da Rod. RJ 124, s/n Km 1 - Boqueirão em Rio Bonito; **totalizando os presentes bens no valor de R\$ 326.750,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), avaliados em 08/08/2017.**

3)Autos: 0185037-20.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO AMBIENTAL****EXECUTADO: COSME JOSE SALLES, CPF: 494.136.787-15.**

BEM(NS): 01 Veículo Toyota Hilux CD 4x4 SRV, placa KXM6111, ano 2013, modelo 2013, cor prata em bom estado de conservação; Constam R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em multas e restrição de transferência em outros 4 processos, todos da 1ª Vara Federal de Itaboraí (000216139201-34.02.5107, 0049840-64.2015.4.02.5107, 0133050-42.2017.4.02.5107 e 0000894-71.2009.4.02.5107); não constam débitos de IPVA e DPVAT; o bem é encontrado na Av. 22 de Maio, Centro, Armazém Pub Café, Itaboraí. **Avaliado em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em 17/05/2018.**

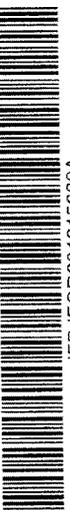
4)Autos: 0110023-30.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: RECREIO DE MANILHA COM E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 06.013.343/0001-77**

BEM(NS): LOTE 01: São 05 check-outs, marca FAST FRIO, nas cores amarelo/vermelho, revestidos, na parte superior, em chapa de INOX, medindo 2,20 x 1,10m, em bom estado de conservação; **avaliados em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no total em 08/08/17;**

LOTE 02: 01 expositor de refrigerados, marca INTERFRIO, na cor branca, com 5 andares de prateleiras, medindo 8,00m de comprimento por 2,50m de altura, em bom estado de conservação, **avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 08/08/17;** os bens são encontrados do Distrito de Manilha, na Rodovia Amaral Peixoto Km 23.

5)Autos: 0158237-86.2016.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: SOC /AGRO INDL/ SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ: 31.515.240/0001-52**

BEM: 1 máquina Maromba, marca Merando MVP3 FR Super, fabricação aproximada do ano de 1985; o bem é encontrado na Rodovia BR 101, Km 254,6 em Rio Bonito//RJ; **Avaliação em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 20/03/2017.**

6)Autos: 0083977-38.2016.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**EXECUTADOS: CERAMICA PRESIDENTE LTDA EPP, CNPJ:31.517.030/0001-01 e
LUIS MURILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 001.072.507-56**

BEM(NS): 4 milheiros de tijolos 9x19x29 de barro cozido; Podem ser vistos na Rua Constantino Esteves Pintas, s/n, Boa Esperança/RJ; **Avaliados em R\$ 2.200,00 no total em 25/04/18.**

7)Autos: 0000421-12.2014.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

**EXEQUENTE: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA.**

**EXECUTADO: JULIANA CHAPELA COMERCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS
LTDA ME, CNPJ: 02.645.261/0001-94.**

BEM(NS): 10 calças, modelos e tamanhos variados, em jeans, masculinas; Podem ser vistos na Rua Manoel Fernandes de Menezes 10, São Francisco - Tanguá/RJ; **Avaliados em R\$ 1.240,00 no total em 08/04/16.**

E para que chegue o presente EDITAL, ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da Lei, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - e- DJF2R (www.jfjf.jus.br) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de Itaboraí/RJ, aos 03 de setembro de 2018.

WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL

